

IV JORNADA BRASILEIRA DE SOCIOLOGIA/ I JORNADA BRASILEIRA DE CIÊNCIA POLÍTICA

Liberdade e Autonomia Sindical em Xequê: Atuação do Ministério Público do Trabalho em Pelotas¹

Palavras-chave: Sindicalismo – Liberdade - Autonomia - Ingerência Estatal - Ministério Público do Trabalho – Pelotas

1. Introdução

O trabalho busca analisar a autonomia e liberdade sindical, desde perspectivas político/jurídicas e a relação com o Estado, objetivamente, do modo como o Ministério Público do Trabalho atua em Pelotas na relação autonomia e liberdade sindical no que diz respeito à Contribuição Sindical e à Contribuição Assistencial.

Pretende-se analisar as influências sentidas nos dias atuais diante das reações dos sindicatos selecionados à atuação do Ministério Público do Trabalho na relação autonomia e liberdade sindical.

O debate proposto diz respeito aos limites da intervenção estatal, através do Ministério Público da União, no ramo do Ministério Público do Trabalho diante da previsão e garantia constitucional a respeito da autonomia sindical, e as reações que estão sendo tomadas por parte dos sindicatos, federações e centrais sindicais. A análise é feita desde uma perspectiva relacionada ao pensamento político brasileiro e sua influencia na formação e organização sindical desde a era Vargas, propondo-se a contribuir no debate mais amplo a respeito da dependência do movimento sindical ao Estado.

1.1. Problema

A partir de leitura e observação de fatos em Pelotas, em que se configura uma relação de força entre Sindicato/Estado a presente dissertação busca responder o seguinte problema de pesquisa: como é percebida a autonomia e liberdade sindical, no que tange a atuação do Ministério Público do Trabalho junto aos sindicatos no município de Pelotas?

¹ Jaqueline Büttow Signorini, mestrando em Ciência Política no Programa de Pós-Graduação em Ciência Política UFPel, Orientadora: Bianca de Freitas Linhares, e-mail: jaquesignorini@gmail.com

1.2. Objetivos

Compreender as relações na busca por autonomia e liberdade sindical nos sindicatos de Pelotas e as formas de reação desses sindicatos ao papel desempenhado pelo MPT no que tange ao imposto sindical e à contribuição assistencial. Como objetivos específicos, -Compreender a atuação do MPT nos sindicatos em Pelotas em relação a contribuição sindical; Compreender a destinação preferencial pelo MPT de uso do imposto sindical na assistência judiciária; - Compreender a motivação dos sindicatos agirem de diferentes maneiras (assinar, não assinar, não assinar mais modificar condutas) em relação ao TAC. - Analisar o papel do imposto sindical no controle estatal sobre os sindicatos; - Compreender a atuação do MPT nos sindicatos em Pelotas em relação a contribuição assistencial; - Compreender como a autonomia e liberdade sindical são compreendidas e exercidas na prática pelos sindicatos fiscalizados; Compreender como a autonomia e liberdade sindical são exercidas na prática pelo MPT;

1.3. Metodologia

Em princípio pensou-se para análise e pesquisa em seis sindicatos, buscando obter uma isonomia de tratamento nas questões de postura e reação dos sindicatos diante da atuação do MPT. No entanto, durante a pesquisa, em razão do estudo também da atuação do MPT na contribuição assistencial, verificou-se a necessidade de ampliar o campo e o número de sindicatos por não haver a correspondência inicialmente pretendida naqueles sindicatos selecionados. Ampliou-se então o estudo para onze sindicatos, cuja escolha motivou-se no acesso aos dados para pesquisa, bem como nas posturas parâmetros para investigação já referidas, (sindicatos que optaram por assinar os Termos de Ajustamento de Conduta, sindicatos que não assinaram e mantiveram postura adotada, e sindicatos que, embora não tenham assinado, adequaram suas posturas aos termos pleiteados pelo MPT).

Com a finalidade de preservar a isonomia na análise das ações políticas, privilegiando-se as várias reações dos sindicatos à atuação do MPT, se buscou analisar sindicatos que foram chamados a prestar contas relativas ao custeio, imposto sindical e contribuição assistencial,; sindicatos que assinaram o TAC sobre a assistência judiciária gratuita e credenciamento de advogados; sindicatos que não assinaram (mas acataram as proposições do MPT); e sindicatos que não assinaram e permanecem adotando a mesma postura em relação à assistência judiciária,.Da

mesma forma, foram analisados sindicatos alvo de ação judicial buscando da contribuição assistencial dos não sócios.

Foram analisados documentos tais como notificações, Termos de Ajustamento de Conduta, recomendações, normas coletivas, decisões de órgãos de classe (obtidos junto ao MPT, junto aos sindicatos, junto a Ordem dos Advogados - esta no que diz respeito a cobrança dos honorários advocatícios em processos com assistência judiciária), informações e documentos pertinentes ao tema disponibilizados na internet e nos sites dos respectivos atores envolvidos; pesquisa bibliográfica a partir de autores que tratam do tema. Também foram realizadas entrevistas semi-estruturadas, que tiveram duração média de 40 a 50 minutos, no período de abril à setembro de 2015, com os atores envolvidos (procuradores do MPT, líderes sindicais e representantes de classe dos advogados).

4. Considerações finais

Sindicatos e líderes sindicais são importantes atores políticos, no entanto, o que se percebe é que o atrelamento dos sindicatos ao Estado, estabelecido na era de Vargas, permanece praticamente inalterado e embora tenham sido feitas diversas discussões a respeito o movimento sindical parece não ter conquistado na prática a autonomia garantida pela Constituição Federal. Embora a Constituição Federal tenha estabelecido a liberdade sindical, não o fez de forma irrestrita, manteve o imposto sindical e o modelo corporativista inalterados. A natureza de tributo dá ao Estado o poder de fiscalizar a destinação do mesmo, embora seja defendida pelos sindicatos a liberdade/autonomia na decisão sobre a aplicação do imposto.

Com relação a atuação do MPT, em Pelotas começaram as ações inicialmente sobre a assistência judiciária gratuita. A situação não resultou aqui em processos judiciais pois os sindicatos temendo multas e processos terminaram por acatar as orientações do MPT. Apenas um dos sindicatos investigados não alterou a postura anterior. Por outro lado, a importância do movimento sindical pelos procuradores, se mostra condicionada a determinados fatores, muito embora os trechos das entrevistas e os teores dos depoimentos tenham se mostrado de muito descrédito ao movimento sindical nos dias atuais, inclusive em razão dos poucos avanços que as categorias têm obtido.

Embora liberdade e autonomia possuam conceitos distintos, os dados empíricos demonstram que na prática a distinção dos conceitos foi pouco perceptível pelos entrevistados, sejam eles procuradores, sindicalistas ou mesmo advogados

Os sindicatos em geral, chamados pelo MPT para prestar contas sobre o imposto sindical e suas destinações, em geral prestaram as contas. Das entrevistas, a percepção que se extrai, é que, prestadas as contas, e supostamente aprovadas pelos MPT, este fato teria tranquilizado alguns sindicatos.

No que diz respeito à contribuição assistencial existe denúncia junto a OIT a respeito de conduta antissindical eis que a atuação do MPT e do próprio judiciário estariam desrespeitando as decisões de assembleia. Nessa questão chama a atenção a entrevista de um dos procuradores que manifestou como conceito de liberdade, o respeito as assembleias, no entanto, tem atuado contra a cobrança de contribuições assistenciais que são decididas pelas assembleias.

Referências

ALMEIDA, M. H. T. O Sindicalismo brasileiro entre a conservação e a mudança. In: SORJ, B. e ALMEIDA, M. H. T. (Org.) **Sociedade e política no Brasil pós-64**. São Paulo: Brasiliense. 1993, pp.191 a 214.

ANTUNES, R. **Classe operária, sindicatos e partido no Brasil: um estudo sobre a consciência de classe, da Revolução de 30 até a Aliança Nacional Libertadora**. São Paulo: Cortez, 1988, p. 74/75.

BRANDÃO, G. M. Linhagens do Pensamento Político Brasileiro. **Dados: Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, Vol.48, nº2, 2005, pp.231 a 269.

CARDOSO, A. M. **A Década Neoliberal e a Crise dos Sindicatos no Brasil**. São Paulo: Editora Boitempo. 2003.

CARDOSO, A. M. O sindicalismo corporativo não é mais o mesmo. **Revista Novos Estudos CEBRAP** No. 48-Julho/1997, pp 97-119.

DAL MOLIN, N. Estudo da Bibliografia do período de 1978 a 1991 sobre o sindicalismo de Estado no Brasil. **Revista História UNICRUZ**- No. 3- Dez/2002- Universidade de Cruz Alta. Pag. 40/48.

_____, N. **Sindicato e Estado no Brasil. O sindicalismo populista e o novo sindicalismo**. Porto Alegre: Editora nova prova. 2009.

ERICKSON, P. K. **Sindicalismo no Processo Político no Brasil**. São Paulo: Editora Brasiliense. 1979.

FAORO, R. **Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro**. 2. Ed. Porto Alegre: Globo, 1975.

_____, R. **Existe um pensamento político brasileiro?** São Paulo: Ática, 1994.

FERREIRA, I. C. A. As reformas do modelo de relações de trabalho e o controle do sindicalismo. In **ANPOCS**, Caxambu: ANPOCS. 2004. Trabalho, Sindicato e os Desafios do Desenvolvimento, sessão 2.

INÁCIO, J. R. (Org.) **Sindicalismo no Brasil: os primeiros 100 anos?** Belo Horizonte: Crisálida. 2007.

NOGUEIRA, A. J. F. M. **A liberdade desfigurada: A trajetória do sindicalismo no setor público brasileiro**. 2ª. Edição. São Paulo: Expressão Popular, 2005. p 112-132

OLIVEIRA VIANA, F. J. **Instituições Políticas Brasileiras**, 3ª ed. 2 vols. Belo Horizonte: Itatiaia, 1974.

POCHMANN, M. Adeus à CLT? O eterno sistema corporativo de relações de trabalho no Brasil. **Revista Novos Estudos CEBRAP** n. 50 março 1998, pp 149-166.

REIS, B. P. W. **Corporativismo, Pluralismo e Conflito Distributivo no Brasil**. Dados: Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, Vol.38, nº3, 1995, pp.417 a 457.

RORIGUES, L. M. Sindicalismo e Classe operária (1930-1964). In FAUSTO, Boris (Org). **História geral da civilização brasileira**. São Paulo: Diefel, 1986.

SANTANA, M. A. **Entre a ruptura e a continuidade: visões da história do movimento sindical brasileiro**. RBCS vol. 14. Número 41 outubro/99;

SEFFNER, F. A Herança Corporativa. **Veritas**, Porto Alegre, V. 32, n. 126, junho 1987, pp 185 a 194.

SILVA, R. Liberalismo e democracia na sociologia política de Oliveira Vianna. In: **Revista Sociologias**, n. 20, Porto Alegre, jul/dez 2008, PP. 238-269.

VIANNA, L. W. O Coroamento da Era Vargas e o Fim da História do Brasil. **Dados: Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, Vol.38, nº1, 1995, pp.163 a 172.

WEFFORT, F. Origens do Sindicalismo populista no Brasil: a conjuntura do pós-guerra. **Revista Estudos CEBRAP**, abr/jun 1973, pp 65-105.

_____, F. Capítulo 11 – Oliveira Viana: transição de ideias da Primeira à Segunda República. In: **Formação do pensamento político brasileiro: ideias e personagens**. São Paulo: Ática, 2006, p. 249-271.